

## EMENDA MODIFICATIVA

**Exmo Senhor**  
**Mauricio Gallo Del Fabro**  
**Presidente do Legislativo**

### PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA DA LEI ORDINÁRIA Nº 111/19 Nº \_\_\_\_/2019

Nos termos do artigo 121, 122 inciso III do Regimento Interno – Lei 1252/2016, propõe-se a modificação do teor dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2020 e dá outras providências.

**Artigo 1º** - No anexo 1B – Previsão das despesas por programas, objetivos, diretrizes e metas, código 196, Título Desenvolvimento do Turismo, adicionar um código de nº 80 nas Iniciativas 2020 1.3.3 com a nomenclatura Fomento à Economia Popular Solidária e acrescentar o valor de R\$ 20.000,00 ( vinte mil reais).

**Artigo 2º**- No anexo 1B – Previsão das despesas por programas, objetivos, diretrizes e metas, código 199, Título Desenvolvimento do Turismo, código 77 Contratação pessoa jurídica para produção de vídeo institucional, livro institucional, mapa turístico contendo os atrativos, prestadores de serviço e equipamento do destino, suprime-se o valor monetário de R\$ 10.000,00 ( dez mil reais).

**Artigo 3º**- No anexo 1B – Previsão das despesas por programas, objetivos, diretrizes e metas, código 199, Título Desenvolvimento do Turismo, código 76 Buscar parcerias com instituições de ensino para atrair cursos de capacitação para o Turismo e promover passeios guiados para estudantes da rede de ensino, com o intuito de conscientização sobre o turismo em Santana do Livramento, suprime-se o valor monetário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Câmara Municipal, Santana do Livramento, 22 de outubro de 2019

Dagberto Lula Reis  
Vereador da Bancada- PT



(55) 9 8454 3702



[dagbertoreis@gmail.com](mailto:dagbertoreis@gmail.com)



@DagbertoReis



Dagberto Reis



dagbertoreis

## JUSTIFICATIVA

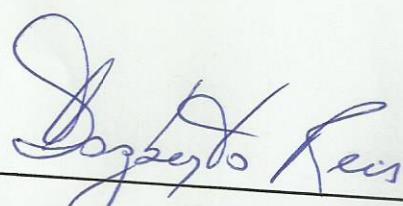
A Casa de Economia Solidária é de fundamental importância para dar visibilidade aos empreendimentos econômicos solidários no município além de ter se tornado uma referência na região e Estado, pois possui um espaço reservado à comercialização de produtos, produção e capacitação através de cursos direcionados aos empreendedores e também à comunidade em geral.

Os princípios orientadores para a Casa são autogestão, democracia, solidariedade, cooperação, respeito à natureza, comércio justo e consumo solidário.

Além disso, a economia solidária possui uma finalidade multidimensional, isto é, envolve a dimensão social, econômica, política, ecológica e cultural. Isto porque, além da visão econômica de geração de trabalho e renda, as experiências de economia solidária se projetam no espaço público, tendo como perspectiva a construção de um ambiente socialmente justo e sustentável.

Por todos os motivos citados, faz-se necessária essa alteração na LDO/2020.

Sant'Ana do Livramento, 22 de outubro de 2019.



Dagberto Lula Reis  
Vereador da Bancada do PT